

DECRETO Nº 095/2021, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

**SUSPENDE TEMPORARIAMENTE A ABERTURA
DO PREGÃO PRESENCIAL NÚMERO 002/2021 -
FMS.**

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Tendo em vista a necessidade de análise detida de itens do edital do pregão presencial número 002/2021 – FMS, suspende-se por tempo indeterminado a abertura do referido processo licitatório, uma vez que originalmente prevista para a presente data.

Art. 2º A suspensão da abertura da licitação é medida que se impõe, uma vez que se verificou a necessidade de realizar nova análise no Edital para que este preserve plenamente compatibilidade com os princípios administrativos.

Art. 3º Oportunamente será marcada nova data para a realização da licitação objeto do presente decreto.

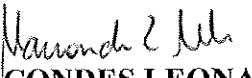
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de maio de 2013, revogando-se as disposições em contrário.



Serra Alta/SC, 23 de fevereiro de 2021.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

